



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

CEP 35.797 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 273

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR  
CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - x -

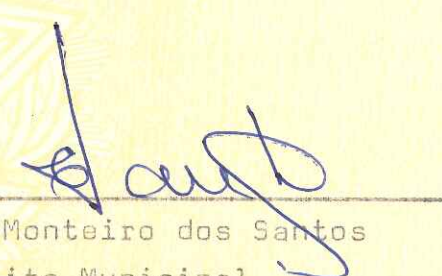
A Câmara de Vereadores aprovou, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios, para realizações de obras que forem do interesse do Município, com órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, durante a atual legislatura.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado ainda a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, relativas aos convênios a serem assinados.


Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Juscelino, 19 de maio de 1989



---

Edson Monteiro dos Santos  
Prefeito Municipal



---

Elias Maria de Oliveira  
Secretário